

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, lavrado entre as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº 563, em Ibitinga – SP, portadora do CNPJ nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA** - Software, com sede na Avenida Marginal, 65 - Distrito Industrial, em Bálamo - SP, portadora do CNPJ nº.01.704.233/0001-38 e da Inscrição Municipal nº. 1850-97/00 neste ato representada por seu Administrador, Senhor **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do RG. nº.5.146.225, e do CPF nº. 476.609.378-04, residente e domiciliado na Avenida Anísio Haddad, nº. 8205, Condomínio Green Fields, Cep 15091-710-na cidade de São José do Rio Preto- SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 202 de 23 de junho de 2021, no seguinte termo:

1ª – Com a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), ocorreram alterações na classificação econômica da natureza de despesa do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

Todas as despesas do contrato correrão por conta das verbas previstas no orçamento vigente: Função/ Programa: **01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.16 – Locação de Software.

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

Todas as despesas do contrato correrão por conta das verbas previstas no orçamento vigente:
Função/ Programa: **01 031 0001 3006 0000 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.** O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.16 – Locação de Software.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2022.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Administrador
Fiorilli Software Ltda.
CONTRATADA

Célio Roberto Aristão
RG nº 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº 24.440.110-4
Testemunha